

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Secretaria de Apoio e Planejamento
C.G.C. 15.023.971/0001-24

LEI Nº 084/96

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOSÉ BARBOSA DE MOURA, Prefeito Municipal de Paranatinga Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar abertura de um Crédito Adicional Suplementar, para as despesas da Secretaria de Apoio e Planejamento, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - O valor fixado no art. 1º será anulado, em seu mesmo montante, em dotações dentro da própria Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., em 16 de Maio de 1.996.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal